



EDITAL N.º 112/2012

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no **Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL)**, nível mestrado acadêmico, com área de concentração em “Cultura, Educação e Linguagens”, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 21/2009 e 81/2011 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias **30 e 31 de julho de 2012**, na Secretaria do **Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens - PPGCEL**, Módulo de Medicina, 1º andar, no horário das 8:00 às 12:00 horas, podendo as informações ser obtidas através do telefone (77) 3424-8695 ou por e-mail: ppgcel@gmail.com.

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação nas áreas de Linguística, Letras e Artes, Ciências Humanas e Sociais, Educação e Ciências da Informação, conforme a classificação do MEC/CNPq.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão protocolar:

- cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq);
- cópia do histórico escolar de graduação;
- Atestado de conclusão do curso;
- Diploma de nível superior ou documento equivalente;
- Carta de exposição de motivos;
- Ficha de inscrição, conforme modelo do Programa.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever, no máximo, em até 03 (três) disciplinas, dentre aquelas constantes da tabela abaixo:

Disciplina	Carga horária	Vagas
Interculturalidade e Ensino de Língua Estrangeira	45	02
Memória e Representações Sociais	45	02
Leitura e Interdisciplinaridade	45	02
Estudos do Letramento	45	02
Educação, Cultura e Identidade	45	02
Cultura, Linguagem e Ensino da Língua Materna	45	02

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará da análise do Histórico Escolar, do Curriculum Lattes e da Carta de exposição de motivos.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado no dia **08/08/2012**, por meio do site da UESB e afixado no mural do Programa.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firme reconhecida), nos dias **09 e 10/08/2012**, na Secretaria Setorial de Cursos - Módulo Administrativo –UESB/Vitória da Conquista-BA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Comprovante de votação nas últimas eleições;
- g) 01 (uma) foto 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **13 de agosto de 2012**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 03) (três disciplinas do fluxo curricular do Programa.

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPGCEL.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência do PPGCEL.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa, conforme apreciação pelo professor responsável pela disciplina.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa, e a submeter-se ao processo avaliativo da disciplina.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 20 de julho de 2012.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR